



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 604 DE 14 DE MAIO DE 2020.**

**ALTERA O INCISO I, DO PARÁ-  
GRAFO ÚNICO DO ART. 5º DO DE-  
CRETO MUNICIPAL Nº 577, DE 24  
DE MARÇO DE 2020.**

O Prefeito de Conselheiro Lafaiete-MG, usando de suas atribuições, conforme artigos 12, 90, inciso VI, e 116, inciso I, “i” da Lei Orgânica do Município promulgada em 29 de junho de 1990, e;

CONSIDERANDO que óticas e lojas de tecidos e aviamentos foram consideradas atividades essenciais pelo Comitê Extraordinário de Prevenção, Enfrentamento e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 - Comitê Extraordinário CL COVID-19;

CONSIDERANDO a competência do Comitê Extraordinário de Prevenção, Enfrentamento e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 - Comitê Extraordinário CL COVID-19, preconizada pelo art. 10, § 2º, do Decreto Municipal nº 577, de 24 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - O inciso I, do parágrafo único do art. 5º do Decreto Municipal nº 577, de 24 de março de 2020, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

Parágrafo único:

I – aos supermercados, farmácias, laboratórios, clínicas médicas, odontológicas e veterinárias, hospitais, pronto atendimento médicos, óticas, postos de gasolina, depósitos de gás, açougues, padarias, mercados de gêneros alimentícios, mercearias e varejões, lojas de materiais de construção e agropecuários, lojas materiais médico hospitalares, lojas de tecidos e aviamentos, oficinas mecânicas, borracharias, indústrias, instituições financeiras e correspondentes bancários e concessionárias de serviços públicos, serviços de higienização em geral e serviços funerários, desde que adotadas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO

contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao COVID-19.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo dado por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos municipais, no sítio oficial do Município de Conselheiro Lafaiete e órgão de divulgação oficial.

Conselheiro Lafaiete, 14 de maio de 2020.

Mário Marcus Leão Dutra  
Prefeito

José Antônio dos Reis Chagas  
Procurador

Rita de Kássia Silva Melo  
Secretária Municipal de Saúde